



PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



PORTARIA Nº. 200/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **01/06/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP n.º. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **40 (quarenta) dias**, compreendido entre **01/06/2026 a 10/07/2026**, a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos**, portadora do RG n.º. *.829.***-1 e CPF n.º. ***.526.039-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal